



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1361/2008, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT,
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2008.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 134.550,00 (cento trinta e quatro
mil, quinhentos e cinquenta reais), com a finalidade de custear as despesas para
execução de Mecanização Agrícola, firmado entre o Município e Ministério da
Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme Contrato de Repasse nº
2628.0243034-22/2007.

§ Único - O Crédito Adicional Suplementar será aberto em favor da
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na classificação funcional
programática: 07.001.20.601.0017.1.445.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Mat.
Permanente

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo
anterior decorrerão de recursos conveniados, conforme disposto no Acórdão nº
3.145/2006, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º - O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental, não
causa impacto orçamentário – financeiro, uma vez que a fonte de custeio da mesma
decorrerá de transferência de outro ente da Federação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, Estado de
Mato Grosso, em 19 de março de 2008.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1361/2008.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente,
com afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT

